



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PROJETO DE LEI Nº 028 /2018

“ ALTERA O CAPUT DO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2605/2013”.

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 2605/2013 passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os Diretores e os Vice-Diretores serão eleitos pela comunidade escolar, por meio de chapa, através de votação direta, secreta, facultativa e uninominal, proibindo o voto por representação, sendo designados para cumprir mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida reconduções.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR DARCI BARTH, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.